



Integraped

Cardiopediatria e Saúde mental
infância e do adolescente

Dra Jaqueline Alessandra Castro

CRM 5260621-8 RQE 53143

Pediatria - Cardiologia infantil e do Adolescente

Paciente:

Arthur Lars Sampaio

DN: 22 / 02 / 2018

*Declaro que o parente encontra-se
apto a prestar as atitudes
fixas reativas e competências
esperadas próprias para a faixa
etária, apresentando exame clínico
cardiopulmonar sem alterações.*

à disposição

Jaqueline Alessandra Castro
Cardiologia pediátrica
CRM 5260621-8

24/02/2018



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM



AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thiago da Silva Sampaio, portador(a) do RG/CNH
22-111-157-8 e CPF nº 137-694-147-30, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua 78ª Quadra 410 Lote 12
nº 12 bairro JARDIM ATLÂNTICO município MARICÁ (Itaipava), por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur Soares Sampaio
nascido(a) em 22/02/16 RG nº 191-149-397-38, CPF nº 191-149-997-38,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo E.C

Nome do Atleta: Arthur Soares Sampaio

Assinatura do Responsável Legal: Thiago da Silva Sampaio

Assinatura do Atleta Arthur Soares Sampaio

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2026.



TAÇA
enel
BRASIL
EDILSON
SILVA 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thiago da Silva Sampaio
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22-111-757-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 137.694-147-30, representante legal do atleta Arthur Soares Sampaio, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Thiago da Silva Sampaio

Assinatura do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ARTHUR SOARES SAMPAIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number: **191.149.397-38** Sexo / Sex: **M**

Data de Nascimento / Date of Birth: **22/02/2016** Nacionalidade / Nationality: **BRA**

Naturalidade / Place of Birth: **NITERÓI/RJ** Validade / Expiry: **07/02/2030**


Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



0248

Filiação / Filiation
CAROLINE SOARES MENDES

THIAGO DA SILVA SAMPAIO

Órgão Expedidor / Card issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue: **RIO DE JANEIRO** Emissão / Issue: **07/02/2025**


Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Thiago da Silva Sampaio
Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

